



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD¹

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO

DFD Nº 05/2026 – SEMAAA

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento de Abastecimento

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Hugo Somaio
Neves

Matrícula: 10905

E-mail: hugo.semaacolombo@gmail.com

Telefone: 3656-2490

Responsável pela Unidade Requisitante: Jeronimo Strapasson

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

OBJETO:

- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço não continuado
- () Outro: Renovação de locação de imóvel

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor, e servente de limpeza para atendimento ao Programa Armazém da Família do Município de Colombo/PR.

Quantidades de material / serviço a ser contratada: 12 meses.

¹Decreto Municipal n.º 47/2024

Art. 77. O documento de formalização de demanda - DFD - é o documento inicial para fins de aquisição de produtos, serviços ou obras pela Administração Municipal, elaborado pela Secretaria ou Unidade requisitante que deverá evidenciar o problema a ser resolvido, composto de:

I - descrição do problema a ser resolvido;

II - justificativa que respalde a contratação observando os benefícios pretendidos com vistas ao atendimento do interesse público;

III - estimativa da quantidade necessária para ser contratada;

IV - data de início da prestação de serviços ou da entrega dos produtos;

V - valor previsto para a contratação, conforme estipulado no plano de contratações anual;

VI - a quem se destina o objeto contratual;

VII - indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema, inclusive destacando o histórico de consumo dos anos anteriores, se existente, ou justificativa sobre a impossibilidade de adotá-lo;

VIII - estoque atual do produto, se aplicável, e previsão de exaurimento do mesmo;

IX - indicação do gestor e fiscal do contrato.



Item	Especificação	Qtde	Qtde meses	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Operador de Caixa	06 funcionários	12	R\$6.960,95	R\$41.765,68	R\$501.188,11
02	Repositor	04 funcionários	12	R\$6.492,49	R\$25.969,98	R\$311.639,75
03	Auxiliar de Limpeza	02 funcionários	12	R\$6.376,12	R\$12.752,24	R\$153.026,88
VALOR TOTAL:						R\$ 965.854,74

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Armazém da Família é um programa de Segurança Alimentar e Nutricional, que oferece à população residente em Colombo, com renda máxima familiar de até 5 salários mínimos, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, a preços em média 30% menores que nos mercados. Por meio de convênio firmado entre os municípios de Colombo e Curitiba, que possibilita a implantação do Programa em nosso município, cria-se também a necessidade da contratação de uma empresa especializada com profissionais treinados para atender as demandas de atendimento e operacionalização do Armazém da Família. Portanto, torna-se necessário a contratação de operadores de caixa, repositores e serventes de limpeza.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantificação dos postos de trabalho solicitados (Operador de Caixa, Repositor e Auxiliar de Limpeza) está diretamente ligada à necessidade de garantir a operação eficiente, higiênica e contínua do Armazém da Família de Colombo-PR, mantendo o padrão de qualidade exigido para um programa social de segurança alimentar.

Operadores de Caixa (06 Vagas)

A quantidade de operadores de caixa é dimensionada para atender o fluxo médio e de pico de beneficiários cadastrados no programa, minimizando filas e tempo de espera, conforme o compromisso de eficiência no serviço público. O Armazém possui um total de 4 caixas registradoras instaladas. O quantitativo de 6 operadores é planejado para manter 4 caixas em funcionamento simultâneo durante os horários de maior movimento, além de prever a cobertura de pausas regulamentares e os profissionais de retaguarda em caso de faltas ou imprevistos.

2. Repositores (04 Vagas)

O quantitativo de 4 repositores é essencial para garantir a gestão eficiente dos





produtos para que todos os itens do Armazém estejam sempre dispostos nas gôndolas e prateleiras, seguindo as regras de organização, precificação e validade dos produtos.

A rotatividade de mercadorias do Armazém da Família exige reposição constante e ágil, especialmente de alimentos perecíveis.

Os repositores também desempenham um papel crucial no controle de qualidade e validade, evitando perdas e desperdício, o que se traduz em economia de recursos públicos.

3. Auxiliares de Limpeza (02 Vagas)

A contratação de 2 Auxiliares de Limpeza para o Armazém da Família é indispensável para a manutenção contínua das condições de higiene, salubridade e segurança do Armazém. A limpeza e higienização são requisitos de extrema importância e obrigatórios para a segurança alimentar, conforme as normas da Vigilância Sanitária.

Este quantitativo de auxiliares de limpeza é suficiente para a manutenção do salão de vendas, área de estoque, banheiro e área administrativa durante todo o horário de funcionamento, dada a grande circulação de pessoas, garantindo um ambiente digno e salubre para beneficiários e servidores.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU A ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) DESEJADO(S).

A prestação dos serviços de mão de obra deve ter início em julho de 2026.

INDICAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE ELABORARÁ O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Paulo César Antoniacomi

Mat: 2825

Elaborador do Estudo Técnico Preliminar

Hugo Somaio Neves

Mat: 10905

Elaborador do Estudo Técnico Preliminar
e Gestor de Contrato

Cezar Augusto Lovato

Mat: 19333

Fiscal Técnico





**SUBMETO O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA AVALIAÇÃO DA
AUTORIDADE SUPERIOR:**

Hugo Somaio Neves
Matrícula 10905

PREENCHIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

() **APROVADO** – Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação pretendida, considerando sua relevância.

() Siga para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se for o caso, conforme o Decreto Municipal n.º 47/2024.

() **NEGADO**. Justificativa:

Colombo, 13 de maio de 2026.

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio